



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 138/97

de, 29 de Agosto de 1997

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

Antonio Jesus de Oliveira, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -- Fica o Executivo Municipal, autorizo abrir no Orçamento vigente' do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) para cobrir despesas não previstas no Orçamento do Município, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

17101 -- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

17101.09 -- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

17101.0951 -- ENERGIA ELÉTRICA

17101.0951296 -- ELETRIFICAÇÃO RURAL

17101.09512691.1030 -- CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

4.00.0-00 - DESPESA DE CAPITAL

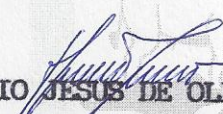
4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 99.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao cumprimento do presente crédito correrão a conta do excesso de arrecadação, Convênio com o Ministério de Política Fundiária - INCRA, conforme estabelece o artigo 43 § 1º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Julho de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 29 de Agosto de 1997


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal